



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.672, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o repasse de honorários advocatícios sucumbências oriundos de ações judiciais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos advogados municipais, Procuradores Jurídicos, Diretor de Negócios Jurídicos e Assessores Jurídicos, responsáveis pela cobrança judicial de dívida ativa e outras demandas que envolvam a municipalidade, os honorários advocatícios recebidos em sucumbência, dos processos judiciais, de acordo com o art. 20 “caput” do Código de Processo Civil e art. 22 e seguintes da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil).

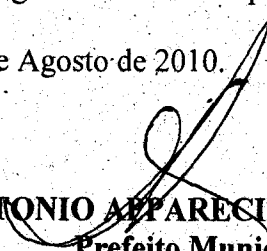
Art. 2º O repasse será feito mensalmente, de acordo com as liquidações contábeis na Prefeitura Municipal, qual será dividido “pro rata” entre os profissionais mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Quando do recebimento das liquidações das ações, a Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças em seu Setor de Contábil, contabilizará, separadamente, os honorários advocatícios constantes da conta, para o cumprimento do disposto no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal estipular através de Decreto o valor mínimo das ações judiciais a serem propostas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de Agosto de 2010.


ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa